

PROVINCIA

FOLHA CONSERVADORA

Typographia e Escritorio — Praca de Palacio

Tiragem 500 exemp.

PROVINCIA

Publica-se diariamente

ASSIGNATURAS

Por anno 10\$000
Por semestre 6\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

Os authographos, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalisados.

Annuncios e outras publicações serão previamente ajustadas

AVISO

Nesta folha não se publicam annuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escravos.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

4. Sessão preparatoria da assembléa legislativa provincial de Santa Catharina. — Presidencia interina do sr. Chaves.

A's 11 horas da manhã do dia 4 de Outubro de 1882 feita a chamada achavam-se presentes os srs. Chaves, Bayma, Cunha, Christovão Pires, Pinheiro, Pinheiro, Souza Pinto, Ferreira de Mello, Hackradt, Lery Santos e Tavares.

Deixarão de comparecer sem causa participada os srs. Pereira de Oliveira, Leitão, Lepper e Estacio Borges.

O sr. presidente interino abriu a sessão.

Leu-se as actas das sessões dos dias 1, 2 e 3 do corrente, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações, deu-se por approvadas. Levantou-se a sessão a's 11 e um quarto horas da manhã.

O sr. presidente declara que vai mandar officiar a s. exa. o sr. presidente da provincia, communicando que a installação terá lugar a manhã á uma hora da tarde.

O sr. Souza Pinto pede a palavra, e diz que seria melhor a assembléa eleger uma commissão afim de commoçar a s. exa. a hora de sua installação, em seguida com a palavra pela ordem, o sr. Pinheiro diz que se deve officiar

conforme determina o regimento, o sr. Chaves com a palavra, diz que embora seja enviado o officio, entendia que esta assembléa devia eleger uma commissão, como prova de delicadeza até hoje esquecida.

Sendo posto á votos, é approvada, nomeando o sr. presidente os seguintes srs.: Bayma, Souza Pinto e Hackradt, convidando-os a cumprirem a sua missão.

De volta a commissão, o sr. Bayma, com a palavra pela ordem, diz que s. exa. agradece a delicadeza que teve para com elle.

O sr. presidente declara que a resposta de s. exa. o sr. presidente da provincia, é recebida com especial agrado. Não havendo mais nada a tratar-se o sr. presidente levanta a sessão.

5. Sessão preparatoria da assembléa legislativa provincial de Santa Catharina. — Presidencia do sr. Lepper.

A's 11 horas da manhã do dia 5 de Outubro de 1882, reunidos no paço da assembléa os srs. deputados Lepper, Chaves, Cunha, Bayma, Christovão, Tavares, Pinheiro, Mello, Lery, Pereira de Oliveira, Hackradt e Souza Pinto.

Faltando sem participação os srs. Leitão e Estacio.

O sr. presidente abre a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior. O 1º secretario declara que acha-se sobre a mesa o diploma do sr. João da Silva Ramos, sendo o mesmo remettido a commissão respectiva.

PARA RIR E PARA PENSAR

Licções da lingua portugueza:

Como se deve dizer poeticamente das virtudes de um homem?

- Virtudes que ornam um cidadão.
- E quando elle as perde?
- Virtudes que exornam um cidadão.

*

— Creia minha senhora, dizem a Mme. de Girardin, que a verdadeira força da mulher está na sua virtude.

— Sim, respondeu ella, a virtude das mulheres é melhor invenção dos homens.

FABULA

Acompanhar os enterros,
Era balta do Fario;

Um dia no cemiterio
Morreu d'uma apoplexia

Moralidade

Tanto vai o pote a bica
Até que fica

—

DEFINIÇÕES CURIOSAS

Sonho: misturado de nuvens.

*

Rheumatismo: aviso matrimonial.

*

Vestida de baile: folha de parra.

TROVA POPULAR

Bocca de cravo da india,
Dentes de marfim dourado,
Quando os meus olhos te viram
Commetti logo um peccado.

—

MADRICAES

Quem é cego de nascença
Soffre, sim mas se acostuma
Com a triste trova densa,
Com a espessa e negra bruma.

Eu sou mais de deplorar,
Só negrimes vejo agora,
Quando, á luz do teu olhar,
Já gozei fulgente aurora.

MANOEL DA ROCHA

PROGRESSO

O' machinas febris! eu sinto a cada passo.
Nos silvos que soltaes, a quelle canto immenso
Que a nova geração nos labios traz suspenso
Como a estancia vilil d'uma epopea d'aço!

Emquanto o velho mundo a fando de cansaço
Prostrado cae na luta; em fumo negro e denso
Levanta-se a aspiral d'esse moderno incenso
Que offusca os deuses vãos, aunuviando o es-
paço

Vós sois as creações fulgentes, fabulosas,
Que, vibrantes, cruéis, de lavas sequiosas,
Mordeis o pedestal da velha Magestade.

E as grandes combustões que sempre vos
consomem
Começam, n'um cadinho, a refundir o homem
Fazendo resurgir mais larga a Humanidade!

GUILHERME AZEVEDO,

AVISO

Durante o periodo da sessão da
assembléa provincial, esta folha se-
rá publicada á tarde.

EXPOSIÇÃO DE JOIAS

Na secção competente desta folha encontra-
rão os nossos leitores um annuncio dos srs. Fer-
dinando Sekvab & C^a, estabelecidos ultimamen-
te nesta capital com loja de joias.

Tivemos occasião de visitar o estabelecimen-
to destes srs. e podemos affirmar que nesse ge-
nero de negocio o publico encontrará um rico
e variado sortimento.

Na sessão de 7 do corrente, da assembléa
provincial, foram apresentados os seguintes
projectos:

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa
Catharina — Resolve:

Artigo 1^o. — A importancia 0,6 de real por
kilogrammo de generos exportados do municí-
pio da Laguna, será applicado do 1^o de Julho
do corrente anno em diante as obras do hospi-
tal de caridade em construcção na cidade do
mesmo nome até conclusão de toda a obra, con-
forme a respectiva planta já approvada pela
presidencia da provincia.

Artigo 2^o. — Finda a obra a dita importancia
reverterá em beneficio do patrimonio do refe-
rido hospital, conforme as disposições actual-
mente em vigor.

Artigo 3^o. — Ficão revogadas as disposições
em contrario.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa
Provincial de Santa Catharina em 7 de Outu-
bro de 1882.

S. R. Thomaz Chaves, Souza Pinto.

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa
Catharina — Resolve:

Artigo 1^o. — Fica extincto o lugar de official
maior da secretaria da Assembléa desta provin-
cia.

Artigo 2^o. — Passam a ser exercidas pelo 1^o of-
ficial da mesma secretaria as attribuições que
aquelle official maior erão conferidas pela res-
pectiva lei, percebendo a gratificação annual
de 300\$000 rs.

Artigo 3^o. — Fica revogado nesta parte o art.
1^o da Lei n. 888 de 24 de Março de 1880 e
quaesquer outras disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa
Provincial de Santa Catharina em 7 de Outu-
bro de 1882.

S. R. Souza Pinto Lepper, Thomaz Chaves

SECÇÃO LIVRE

Ao exm. sr. Ministro da Justiça e
Presidente da Provincia

(Continuação do n. 64)

Já foi dada á luz a resposta do dr. juiz de
direito da comarca no recusso criminal em que
foi recorrente o celebre Pedro José Leite Ju-
nior, cuja pronuncia foi sustentada pelo tribu-
nal da relação da côrte; e agora vamos tambem
publicar os depoimentos das testemunhas in-
queridas no processo, pelas quaes ver-se-ha
que o crime de prevaricação estava plenamen-
te provado.

Eil-os:

1^o testemunha — João Manoel de Souza So-
brinho, capitão reformado do exercito etc.,
e seu irmão jurado etc., disse, que na qualida-
de de recrutador, recrutou a Thomaz Cardoso
Ferreira, o qual para mostrar sua isenção a
presentou-lhe o requerimento de folhas cinco
e a acta da inspecção de folhas sete.

Examinando esse testemunha esses docu-
mentos, verificou que no requerimento pedia-
se por certidão o termo de inspecção que havia
soffido o recrutado, mas considerando que o
requerimento não estava despachado pela pre-
sidencia da provincia, a quem fôra dirigido,
nem n'elle passada a certidão pedida, como é
de costume fazer-se, tratou de indagar a causa
disso, principalmente porque o termo de in-
specção de folhas sete não podia sair do ar-
chivo da secretaria militar da mesma presiden-
cia. Com effeito soube por Luiza Bernardina
de Gouvêa, mãe do recrutado, que o réo Pe-
dro José Leite Junior, dirigio se á ella logo
depois da prisão do filho, e exigio-lhe cincoen-
ta mil reis para conseguir por seu valimento
que o filho fosse declarado imprestavel para o
exercito, e fosse por conseguinte solto. Disse-
lhe mais essa mulher que não tendo dinheiro
procurou a algumas pessoas de sua amizade
um emprestimo para satisfazer se essa exigen-
cia, e obtida a quantia marcada pelo réo, ella
lh'a entregou, mas o réo não se satisfazendo,
exigio mais a quantia de dez mil reis, dizendo
o réo que era para as despesas dos papeis re-
lativos á soltura do recrutado; e ainda não
satisfeito com isso, exigio lhe mais dinheiro
que fôra lhe dado em generos alimenticios no
valor pouco mais ou menos de dez mil reis.

Perguntado se é costume dar-se a algum in-
dividuo recrutado o termo da inspecção se re-
conhece que elle não serve para o exercito?
Respondeu que não; o termo de inspecção cos-
tuma sempre ficar na secretaria militar da
presidencia do qual só se dá certidão se a
parte reguer.

Perguntado se o réo na qualidade de Ama-
nuense da secretaria militar recebia vencimen-
tos do thesouro publico? Respondeu que sim
parecendo-lhe ser taes vencimentos na razão
de quarenta e tantos mil reis. E por nada mais
saber, nem lhe ser perguntado, deu o Juiz por
findo este depoimento que sendo lido a teste-
munha a ratificou e assignou com o Juiz e o
Promotor.

Eu Leonrado Jorge de Campos, Escrivão
que o escrevi — Carvalho. — José Manoel de
Souza Sobrinho. — Herculano Maynarte Franco.

Grande insulto a colonia Portu-
gueza

Mais umu vez a colonia portugueza em
Santa Catharina foi offendida em seus brios
dando-lhe um typo que vagueia pelas ruas
desta Cidade, e que se intitula V. C. o epilho-
to de carregadores de agua servidas, isto em
um armazem de um honrado negociante desta
praça na presença de pessoas de reputação
diligada, e que não dixerão sustentar o que
ouvirão dizer esse biltro

Pergunta-se a esse nojento typo, pintado
com o segredo das moças e zarcão (como é sa-
bido pelos vizinho-) para assim esconder as
grossas feições devido a molestia que soffeo,
lepra e morphea, si a colonia Portugueza, ho-
je na sua maior parte, a excepção dos srs. Porti-
lho e Areas, no seculo do progresso, é com-
posta de carregadores de aguas servidas?

O que carregas são os teus progenitores, mole
asquetoso e nojento?

Cambrone que responde.

O que tens carregado tu, segundo um artigo
da Matraca debaixo dos trapiches?

Noronha que responde.

Porque exceptuas tu, Areas e Portilho?

Será porque esperas que o primeiro te offe-
reça alguns copos de caxça e o segundo al-
gumas balas e pão de lóth?

Euganas-te, pois elles são Portuguezes como
nós, e partilhão dos mesmos sentimentos, além
disso bem sabes que toda a colonia Portu-
gueza te lauçã ao mais completo e vil desprezo, e
nenhum precisa de tua importancia; so se for
alguem infeliz que tu lhe estejas chupando o
sangue, e que elle não possa ser franco como
algens já tem manifestado, ainda a trez ou
quatro dias.

O Vigilante.

Resposta ao Desmentido

No «Despertador» de hoje appareceu um ce-
lebre «Desmentido», arranjado somente para
ingles ver; pois nada desmente.

Diz o capitão (famoso ingrato) que foi apre-
sentado ao consul no dia 4 e que este até fez a
fineza de offerecer-lhe a sua casa! Logo e mes-
mo pelo testemunho d'uma pessoa que conside-
ro, foi o capitão apresentado ao consul na es-
quina da rua de João Pinto perto da casa com-
mercial dos srs. Ricardo Barbosa & C. e por
este facto entende o capitão que esteve no con-
sulado e deu entrada. Esta não é de capitão, pa-
rese ser de cabo de esquadra.

Na carta do consul ao capitão sou mimosea-
do com o qualificativo — um tal Adelino José
da Costa, no entretanto eu sou bem conhecido
nesta cidade, onde tenho familia a quem sem-
pre tratei com muito amor e desafio ao consul
ou a quem quer que seja, que me aponte qual-
quer cousa de minha vida que não seja airosa.
Diz mais: «brasileiro naturalisado». Então
ser naturalisado importa dezaire? Não sabem

todos que me conhecem que me naturalizei para poder despachar como capitão de navio, afim de ganhar honestamente os meios de vida e não ser cavalheiro de industria, como o consul parece ignorar? Ora, outro officio. Mas, para mostrar que não faltei á verdade, lêa o publico a declaração abaixo e vera' que o meu escripto é verdadeiro e estou prompto a sustental-o em qualquer parte, tanto que tomei a responsabilidade delle. Desterro, 7 de Outubro 1882.

Adelino José da Costa

Os abaixo assignados, declarão ser verdade que o capitão do Lugar Portuguez «José Estevão» não den entrada no Vice Consulado de Portugal de 2 a 22 de setembro passado, por que tendo deixado os papeis do navio na casa de negocio do 1º signatario, ainda no dia 22 o Sr: Adelino José da Costa, nos mostrou os ditos papeis sem estar vizados pelo Vice Consulado.

N'esse dia porém, o Capitão veio bucal-os para ir ao Vice Consulado despachar o navio o que fez ainda antes de estar prompto de seo carregamento para partir.

Por tanto asseveramos, sob palavra de honra a juraremos se necessario fôr, que quanto deixamos dito é a pura verdade, sendo que o capitão por esquecimento ain la deixou papeis do navio em casa do 1º signatario, os quaes se achão em poder do mesmo.

Desterro, 7 d'Outubro de 1882.

Joaquim José da Motta

Justino José de Abreu

Francisco Sebastião do Nascimento Badojo

Marcos Antonio de Souza Aragão

Flores verdes artificiaes offericidas a uma menina

As flores, que vós,
Não são dos jardins
Não são dos festiús,
Que venho trazer,
São flores singelas,
Que mostrão bonança
A quem de esperança,
Deseja viver.

São pobres flores,
Da côr d'esmeralda,
Não são de grinalda,
De noivas não são,
São flores creadas,
São flores fingidas,
São flores queridas
Em meu coração.

As flores que vós,
As flores mimosas,
Não são como as rosas

Cercadas de espinhos,
São flores, criança,
Que dão esperança
A' quem d'alliança,
Procura os caminhos.

Recebe as flores;
As flores singelas,
As flores tão bellas
Que te vou offertar.
Recebe, criança,
As flores bonitas,
Que prezas nas fitas
Tu deves guardar.

Das verdes flôres
Não tenhas ciúmas,
Que, de perfumes,
Bem pobres são;
Da lhe os odores,
Da-lhe a belleza,
E a natureza
Em teu coração.

Em teu coração,
As flores singelas,
Ternão se bellas
Tem mais expressão;
Não tenhas ciúmas,
Não tenhas receios,
Guarda nos selos
As flores que vão.

R. R.

Última hora

A mesa da assembléa provincial propoz hoje a demissão do sr. official maior da secretaria, da mesma assembléa.

Depois de prolongado debate, a proposta foi posta a votos tendo 9 a favor e 5 contra.

Foi portanto demittido o sr. official maior. — Compareceram hoje e tomaram assento os srs. deputados F. Tolentino e Elyseu Guilherme. Conta hoje a assembléa 15 membros.

— Cahio hoje, em 3ª discussão, o projecto da mudança da capital desta provincia para Lagos.

TU E ELLE

Nós somos simplesmente
Dous seres, nada mais;
Tu — virgem, eu rapaz,
Tu — languida, eu doente.

Mas, como nem um ente
Se ignala em tudo aos mala,
Sustentam-te os teus pais,
E a mim, qualquer cliente.
Tu és o anjo da creança
Na cathedra suspensa
Da natureza, e eu.....

Eu sou o sceptismo,
Sombrio como o abysmo,
Profundo como o céu.

Mucio Teixeira.

EDITAL

A camara municipal desta capital faz saber a todos os seus habitantes, que por acto da presidencia da provincia de 7 de Janeiro do corrente anno como lhe foi communicado em portaria da mesma data, foi approvada provisoriamente a postura que formulou do theor seguinte.—Copia.—Acta de 7 de Janeiro de 1882 approvando provisoriamente o art. de postura, abaixo transcripto, proposto pela camara municipal da capital, provincia de Santa Catharina.—Palacio da presidencia, 7 do Janeiro de 1882.—O presidente da provincia autorizado pela lei n. 882, de 5 de Maio de 1849, approva e manda provisoriamente se execute o art. á postura abaixo transcripto, proposto pela camara municipal da capital.

Artigo unico. — Fica prohibido armazenar couros seccos ou salgados e envenenados ou expol-os ao sol, dentro da cidade e seus suburbios. Os contraventorss pagarão a multa de 30\$000, e o duplo nas reincidencias. Expese-se as communicações.—Conforme.—secretario Doutor Deocleciano da Costa Doria.

E para que chegue ao conhecimento de todos manda lavrar o presente que será publicado pela imprensa.

Secretaria da camara municipal da cidade do Desterro, 10 de Outubro de 1882.—O presidente Manoel José de Oliveira,—O secretario Domingos G. da S. Peixoto.

Instrucção Publica

Pela directoria da instrucção publica, se faz constar que em virtude do officio da presidencia, datado de hontem, e de conformidade com o § 5.º da lei n. 929 de 2 de Abril do anno passado, se acha aberto e concurso para o provimento effectivo das escolas de instrucção primaria, 1.º e 2.º intrancia, actualmente vagas ou providas interinamente.

Cada candidato devera apresentar seu requerimento de inscripção ao director gera, dentro do prazo de noventa dias, juntando os seguintes documentos:

- 1.º Certidão ou justificação de idade;
- 2.º Attestado do parochi da freguezia de sua residencia, provando moralidade;
- 3.º Folha corrida.

São cadeiras de 1.º intrancia, as freguezias, arrayaes e outras povoações, e de 2.º as das cidades e villas.

O exame versará sobre as seguintes materias:

1.º INTRANCIA

Ler, escrever dictado, contar as quatro especies e conhecimento pratico das proporções, bem como do novo systema de pesos e medidas;

Noções de grammatica portugueza, de civildade, moral, leitura da constituição e doutrina christã.

2.º INTRANCIA

Noções de civildade, moral, e doutrina christã, leitura e escripta com os conhecimentos orthographicos.

Contar as quatro especies em inteiros e decimaes e o conhecimento pratico das proporções. O novo systema de pesos e medidas e as suas conversões.

Leitura corrente da constituição do Imperio e da grammatica portugueza.

Directoria da Instrucção Publica, 13 de Setembro de 1882,—LUIZ AUGUSTO CRESPO

ANNUNCIOS

O Dr. A. de Faria

occulista do Rio de Janeiro, previne ás pessoas que soffrem dos olhos que retira-se muito breve para o Rio Grande.

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

Traspassa-se o serviço de uma preta, mediante a quantia de 150\$000, pelo tempo de anno e meio.

Para informações nesta typographia.

PERDEU-SE na tarde do dia 6 do corrente na rua Formosa, uma pulseira de ouro com corações; gratifica-se a quem tiver achado e quizer restituir. N'essa Typographia se dirá quem perdeu.

Desterro, 7 de Outubro de 1882.

PHARMACIA POPULAR

EUFRASIO CUNHA

Este estabelecimento acha-se completamente sortido dos melhores medicamentos nacionaes e estrangeiros.

Avia-se receitas com promptidão, acie e modicidade nos preços.

LARGO DE PALACIO

5

TELHAS

O abaixo assignado tem telhas superiores 55\$000 rs. ao milheiro.

Alexandre Baptista Gaignette

H. W. FISON & C.

NEGOCIANTES INGLEZES

30 RUA DO PRINCIPE 30

DESTERRO

MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado, concerta machinas de costura, por preços rasoaveis, á rua da Lapa na ferraria do sr. Joaquim Becker, garante os concertos. Previne as pessoas para quem concertou algumas machinas, quando então estava na casa de M. J. Coelho que se tiverem algum defeito as concertará gratis. Pedir a coadjuvação de seus conhecidos, assim como ambem para qualquer outras obras de serralheiro e machinista.

JACINTHO C DA S. SIMAS.

MUZICA

João Adolpho Ferreira de Mello dá lições de rabeça sob as seguintes condições mensaes

| | |
|----------------------------|--------|
| 1 vez por semana | 3\$000 |
| 2 vezes » | 6\$000 |
| 3 » » | 9\$000 |

REPARAÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado leva ao conhecimento do publico, que ainda recebe machinas de costuras para concertar, até o dia 15 de Setembro.

Dá um premio de cincoenta mil réis a quem he trazer uma machina de costura que elle não poderá concertar.

E. PLAMBECK

RUA DO PRINCIPE N. 194.

CRIADO

Nesta typographia se informará quem precisa de um criado

PRAÇA DE TOUROS

O director da companhia tauromachica hespanhola, abaixo assignado, participa ao respeitavel publico que d'ora em diante não haverá na referida praça o logar de sombra, cujo preço de entrada será de 1\$000, ficando porem o dito logar reservado para as familias.

Desterro 18 de Setembro de 1882.

A. MATHEUS

UMA FLOR NO BAILE

POLKA PARA PIANO

por

J. ADOLPHO FERREIRA DE MELLO

A venda em casa de

Anstacio Silveira Souza

RUA DO PRINCIPE

Preço—1\$000

TOSSES

BRONQUITES, CONSTIPAÇÕES, E COQUE-

LUCHE

O unico medicamento para curar estes males é o

Xarope de Guaco

E EUCALYPTUS

preparado unicamente na

Pharmacia Popular

EXPOSIÇÃO

DE

JOIAS

O abaixo assignados participam ao respeitavel publico d'esta Cidade, que de passagem por este logar abricam no Largo de Palacio casa n. 5 do baixo do Hotel Brazil, o seu deposito de joias constando, como se poderá verificar, de um esplendido e variado sortimento de lindissimas joias vindas directamente da Europa nos ultimos vapores.

Convidam pois, ao publico a fazerem uma visita ao novo estabelecimento, possuindo joias modernas e de requissimo gosto.

Não receiam os abaixo assignados competencia no sortimento que apresentam ao publico, podendo tambem garantir modicidade em preços e gosto na escolha dos objectos.

Tambem vendem em facturas. De tudo se conformará o publico, visitando o estabelecimento *Rio Grandense*.

Ferdinando Sivob & C.